



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG
Telefone: (35) 3690-2311



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002 / 2025

Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS



1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. Unidade realizadora do ETP:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.2. Numeração do ETP:** 002/2025.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Fundamento legal:

- ☐ **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- ☐ **Decreto Municipal nº 11.595/2023.**

Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivos do Estudo técnico preliminar: tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

O Setor de Defesa e Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varginha, demanda o credenciamento para a



contratação de serviços médicos veterinários especializados, com o objetivo de atender cães e gatos sob a responsabilidade do Município.

A prestação desses serviços visa garantir atendimento clínico e cirúrgico adequado, contemplando animais sob tutela de tutores de baixa renda, animais em situação de rua e animais abrigados no Canil Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Os serviços contratados deverão ser prestados no âmbito do Município de Varginha, na sede do prestador ou em local indicado pelo mesmo, em horário comercial, salvo nas hipóteses de atendimento à fila de espera, em que o prestador poderá disponibilizar horários alternativos de atendimento, sem custo adicional.

4.1. Quais são os padrões mínimos de qualidades relativas ao objeto?

Os bens a serem utilizados para execução dos serviços especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do serviço pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

4.2. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

Os serviços especificados neste estudo deverão ser prestados imediatamente após solicitação de fornecimento, emitidas e enviadas pela secretaria requisitante, a solução deverá ficar disponível à Administração por no mínimo 12 (doze) meses. Entretanto, o Contrato Administrativo poderá ser prorrogado, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI)



5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O levantamento de Mercado foi realizado analisando o mercado local por meio de envio de e-mail solicitando a cotação dos itens objeto deste ETP para 05 (cinco) clínicas do Município das quais 05 (cinco) enviaram respostas com orçamento e 05 (cinco) que responderam não ser possível fornecer os valores.

Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado e não se enquadram na categoria de luxo, conforme proibição constante do Decreto Municipal Nº 11.595/2023. Tal análise foi realizada de forma a observar os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração.

Ressalta-se que para este tipo de contratação as possibilidades são: pregão eletrônico era sua forma tradicional, dispensa, inexigibilidade, adesão e sistema de registro de preços. Diante de todo o exposto anteriormente fica evidente que a forma mais viável, com o melhor custo-benefício que atenderá as necessidades aqui apresentadas e também garantirá a manutenção das políticas públicas de bem-estar animal no município é o procedimento auxiliar credenciamento por meio de inexigibilidade.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de consumo de prestação de serviços médicos veterinários, descrevemos abaixo a quantidades e os serviços a serem credenciados para o período de 12 (doze) meses:

Nº	Item Principal	Subgrupo(s) Alfabético(s) Conforme Anexo I do Termo de Referência	Valor Estimado
1	Procedimentos Ortopédicos – Volante	A	R\$ 100.000,00
2	Procedimentos Cirúrgicos Em Tecidos Moles – Volante	B	R\$ 100.000,00



3	Procedimentos De Anestesia – Volante	C	R\$ 60.000,00
4	Exames De Imagem E Cardiológicos – Volante	D	R\$ 60.000,00
5	Exames Laboratoriais – Volante	E	R\$ 60.000,00
6	Procedimentos Cirúrgicos E Ambulatoriais Em Clínica/Hospital Veterinário	F, G, H, I, J, K	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

5.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Considerando a necessidade da Administração em garantir atendimento clínico, cirúrgico e emergencial a animais sob sua responsabilidade, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Execução Direta pelo Município:** Esta opção foi descartada por inviabilidade técnica e estrutural, pois o município não dispõe de clínica veterinária própria equipada com laboratório, centro cirúrgico e equipe técnica em regime de plantão ou sobreaviso. Além disso, a contratação direta de profissionais por concurso ou processo seletivo não atende à urgência e diversidade dos casos, nem permite a ampliação da rede de atendimento conforme a demanda.
- b) **Licitação para contratação de empresa única:** Esta alternativa foi considerada inadequada, visto que limitar a contratação a uma única empresa poderia restringir a cobertura territorial, dificultar o atendimento imediato a casos urgentes e comprometer a eficácia da política pública de bem-estar animal, que demanda agilidade, capilaridade e variedade de especializações.
- c) **Credenciamento de clínicas e profissionais habilitados:** a solução mais viável seria credenciamento, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais eficiente, transparente e isonômica, permitindo que diversas clínicas e profissionais participem, desde que preencham os requisitos técnicos e



legais estabelecidos pela Administração. Essa modalidade garante cobertura adequada, maior agilidade nos atendimentos e flexibilidade para lidar com a diversidade de casos clínicos e cirúrgicos, respeitando a legislação vigente.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

É forçoso fazer nota que, com essa prática se pode identificar as melhores soluções e estratégias utilizadas por vários outros municípios, ensejando comportamentos padronizados ao passo que se monitora as tendências de mercado e possíveis mudanças importantes no desempenho ou nas práticas dos setores a partir da aposição de outras soluções.

Ressalta-se, por fim, que no mercado existem inúmeras empresas que oferecem a solução que melhor atende a necessidade, possibilitando, por via do credenciamento no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução adotada para o credenciamento de empresas veterinárias em Varginha, MG, consiste na implementação de um processo estruturado e transparente para selecionar profissionais e instituições qualificadas a realizarem exames voltados ao bem-estar animal. Essa abordagem envolve a elaboração de critérios técnicos rigorosos, que garantem a capacidade operacional, infraestrutura adequada e equipe especializada das empresas credenciadas.

O procedimento inclui a submissão de propostas por parte das empresas interessadas, avaliação técnica e documental, além de visitas de inspeção para verificar as condições de funcionamento. Após a seleção, as empresas credenciadas terão a responsabilidade de realizar exames clínicos, laboratoriais e outros procedimentos necessários para assegurar a saúde e o bem-estar dos animais sob cuidados públicos.

Essa solução visa garantir a eficiência, transparência e conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes, promovendo um ambiente de confiança e qualidade na prestação dos serviços veterinários, contribuindo assim para o fortalecimento das ações de proteção animal em Varginha.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A aglutinação dos diversos serviços médicos veterinários, constantes na presente contratação, visa otimizar o processo licitatório, além de gerar economia e garantir a eficiência dos serviços, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Têm-se que a aglutinação dos serviços em lote possibilita uma maior negociação em relação aos preços ofertados pelos fornecedores, em razão do grande número de serviços a serem contratados, o que proporciona redução de custos para a Administração Pública e, conseqüente otimização dos recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG
Telefone: (35) 3690-2311



Além disso, a contratação de um único prestador de serviços agiliza o atendimento das demandas dos exames estabelecidos em cada grupo, garantindo que os serviços sejam realizados de forma rápida e eficiente, além de simplificar a gestão contratual e facilitar o controle da qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos.

Por fim, cumpre ressaltar que a decisão de realizar a aglutinação dos itens em lote foi meticulosamente avaliada, levando-se em conta as particularidades do mercado e as necessidades da Administração Pública. A análise preliminar não detectou nenhum impedimento à participação de fornecedores de diversos portes, não havendo indicativos de que tal decisão possa restringir a competitividade do processo licitatório.

Sendo assim, a aglutinação de itens em lote para a prestação de serviços médicos veterinários, representa a opção mais vantajosa para a administração pública, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da racionalidade administrativa. A medida permitirá otimizar o processo de contratação, gerar economia de recursos, simplificar a gestão contratual e garantir a prestação de serviços médicos veterinários de forma ágil e eficiente.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

O objetivo principal desta contratação é assegurar a realização de exames veterinários de alta qualidade, promovendo o bem-estar animal e fortalecendo as ações de proteção e saúde pública em Varginha. Com a implementação desta solução, esperamos alcançar os seguintes resultados positivos:

- a) Melhoria na qualidade dos serviços veterinários:** Garantia de exames precisos, confiáveis e realizados por profissionais qualificados, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos animais sob cuidados públicos.
- b) Aumento da eficiência na fiscalização e controle:** Processos mais ágeis e transparentes na seleção e execução dos serviços, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte dos órgãos responsáveis.
- c) Redução de riscos sanitários e legais:** Conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes, minimizando possíveis sanções e garantindo a segurança de todos os envolvidos.



d) Fortalecimento da confiança da comunidade: Transparência e qualidade na prestação dos serviços veterinários, promovendo maior credibilidade e satisfação da população com as ações de proteção animal.

e) Sustentabilidade financeira: Uso eficiente dos recursos públicos, com melhores condições comerciais e controle de custos, contribuindo para a gestão responsável do orçamento.

Ao atingir esses resultados, a administração pública de Varginha promoverá uma gestão mais eficiente, ética e comprometida com o bem-estar animal e a saúde pública, refletindo positivamente na qualidade de vida da comunidade.

6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para garantir o sucesso da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, as seguintes providências serão adotadas:

Preparar um edital detalhado, que contemple todas as especificações técnicas, critérios de seleção e condições de execução, garantindo transparência e competitividade. Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo, com equipes responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, prazos e qualidade dos serviços prestados. Manter uma gestão transparente, com registros detalhados e relatórios periódicos, facilitando o controle e a tomada de decisões durante toda a execução do contrato. Implementar critérios de avaliação do desempenho dos fornecedores, promovendo melhorias contínuas e garantindo a satisfação dos objetivos estabelecidos. Manter a sociedade informada sobre o andamento do processo e os resultados alcançados, fortalecendo a confiança na gestão pública.

Ao adotar essas providências, a administração de Varginha promoverá uma contratação eficiente, transparente e alinhada com os interesses públicos, garantindo a efetividade dos serviços veterinários e o bem-estar animal na cidade.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Verifica-se que não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente relacionada com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)



Os serviços de exames médicos veterinários podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos biológicos e embalagens. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- a) **Geração de resíduos infectantes** – A aplicação de vacinas e a realização de testes rápidos resultaram na produção de seringas, agulhas, frascos, testes usados e outros materiais potencialmente contaminados, que serão descartados adequados para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
- b) **Necessidade de descarte correto de embalagens** – As caixas e invólucros plásticos das vacinas e testes podem gerar resíduos sólidos que, se não forem descartados corretamente, podem contribuir para a poluição ambiental.
- c) **Uso de produtos químicos nos testes rápidos** – Alguns testes contêm reagentes químicos que podem ser eficazes ao meio ambiente, caso não sejam descartados em conformidade com as normas ambientais vigentes.
 - **Medidas de Mitigação** – Para minimizar esses impactos, a credenciada deverá adotar as seguintes medidas:
 - **Descarte adequados de resíduos biológicos**, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com o devido encaminhamento para coleta especializada de resíduos de serviços de saúde.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Considerando a evidente necessidade de contratação para prestação de serviços de médicos veterinários, para suprir o Setor de Defesa e Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varginha, verifica-se como a solução que melhor se ajusta às necessidades da Administração.

Nesse sentido conclui-se pela realização de procedimento auxiliar, no presente caso, Credenciamento, através de Chamamento Público em que a Administração convoca interessados para prestar serviços, com fundamento no art. 78, Inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021. Logo as contratações originárias deste procedimento poderão ser realizadas por



Inexigibilidade Licitatória com base no art. 74, inc. IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece os requisitos que fazem parte do Estudo Técnico Preliminar, e determina no seu §2º, que em caso de não haver previsão no plano de contratação anual – PCA, deverá ser apresentada justificativa.

Dessa forma, considerando que o Município não elaborou do Plano de Contratação Anual, resta demonstrado a justificativa conforme determina a legislação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Ana Caroline Messias Tavares

Equipe de Planejamento

O Secretário Municipal de Meio Ambiente aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Cláudio Marcício Vidal Abreu

Secretário de Meio Ambiente

Varginha, 04 de junho de 2025.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N8M**RGZ****7D9****623**